

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****LEI NÚMERO 2163****De 05 de novembro de 1975****Dispõe sobre a ampliação da zona comercial.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu RUBENS BELLARDI FERREIRA, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, parágrafos 2º e 5º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos nas zonas comerciais a que se refere a lei nº 1794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e modificação de normas para as construções, os loteamentos e o zoneamento), os seguintes trechos:

- a) - Avenida Barroão, entre as Ruas 9 de Julho e São Bento;
- b) - Avenida Osório, entre as Ruas 9 de Julho e São Bento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrada à fl. 28, do livro competente nº 4.-

Autor: Waldemar de Santi
Projeto de lei 49/75
Processo 85/75